

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA
DOCUMENTAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MACARANI, Bahia, **ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**, considerando o princípio da ampla publicidade dos atos administrativos e, notadamente, os licitatórios, **RESOLVE** proceder o adiamento do julgamento da documentação de habilitação ao Chamamento Público 006/2023 – Manifestação de Interesse – Processo Administrativo nº 388/2023, inicialmente designada para o dia 26 de janeiro corrente, ao tempo em que **RESOLVE** designar a realização de **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO** regulamente protocolizados pelas interessadas no dia 22 de janeiro próximo passado, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2024, às 12:00 horas, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Macarani, Bahia, localizada na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, ficando as interessadas devidamente notificadas para, querendo, comparecerem ao ato...-.-.-.-

Macarani, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO
Presidente da CPL/PM-Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 134/2024

Local: Macarani/BA.

Órgão: Secretaria Administração

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Macarani: 24/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 25/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/01/2024 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macarani, por um período de 12 (doze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, dúvidas entrar em contato pelo email ou telefone (77) 9 8881-0286.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MACARANI-BA** com endereço na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e	DIA 29/01/2024, AS 17:00
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pmacarani.licitacao@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº134/2024**, a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macarani, por um período de 12 (doze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Macarani, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 020003 ADMINISTRAÇÃO

4.122.3.2.008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

FONTES: 1501 E 1500

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2024 às 17:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TÉCNICA exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial;

i) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

1- Cópia de carteira de Identidade RG;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Macarani/BA, 24 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente de Contratação

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº 134/2024, a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macarani, por um período de 12 (doze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unidade	QUANT.
Publicações dos atos oficiais do Diário Oficial da União	Coluna x Centímetros	129 cm
Publicações dos atos oficiais do Jornal de Grande Circulação	Coluna x Centímetros	129 cm

2.1. O valor estimado e aproximado para esta contratação é de R\$ 16.900,29 (dezesesseis mil, novecentos reais e vinte e nove centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os órgãos governamentais têm insistido nas suas publicações pelo Diário Oficial da União, sobretudo quando os recursos são oriundos de convênios e até mesmo de repasse obrigatórios Federais, inclusive na Imprensa Privada. Contudo a prestadora de serviços atualmente contratada para a publicação de atos oficiais e manutenção da nossa homepage, não presta os serviços de intermediação na divulgação por estes órgãos, fazendo se necessário a contratação de empresa especializada neste gênero de serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- a) O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Macarani/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será até **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias, e do Corregedor Geral do Município, conforme Portaria 2003/2022-GP, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Macarani, 24 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente De Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macarani, por um período de 12 (doze) meses, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Publicações dos atos oficiais do Diário Oficial da União	Coluna x Centímetros	129 cm	R\$	R\$
Publicações dos atos oficiais do Jornal de Grande Circulação	Coluna x Centímetros	129 cm	R\$	R\$
Valor Total				

Macarani - Ba, 24 janeiro de 2024.

Assinatura do responsável

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Macarani, _____ de _____ de 2024 Pu.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 135/2024

Local: Macarani/BA.

Órgão: Secretaria Educação

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Macarani: 24/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 25/01/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/01/2024 às 16:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, dúvidas entrar em contato pelo email ou telefone (77) 9 8881-0286.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MACARANI-BA com endereço na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e	DIA 29/01/2024, AS 16:00
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pmacarani.licitacao@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº135/2024**, a contratação de empresa para aquisição de mochilas individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Macarani, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE USO E CONSUMO

AÇÃO: 2014

FONTES: 1500, 1569, 1543, 1550, 1541 e 1551

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2024 às 16:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TÉCNICA exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial;

i) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

1- Cópia de carteira de Identidade RG;

2- Cópia de CPF

3- Comprovante de residência,

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Macarani/BA, 24 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº 135/2024, a contratação de empresa para aquisição de mochilas individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.
Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03; duas alças de costas em material Jeans sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 548,53 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 1,04\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e	320

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 386,35 \text{ g/m}^2$ e $C_v = 2,57\%$; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4 m, e acabamento de tnt na costura.

2.1. O valor estimado e aproximado para esta contratação é de R\$ 21.493,33 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Em todo início de ano letivo a Secretaria Municipal de Educação distribui na jornada pedagógica bolsas para os Profissionais da Educação. Essa entrega tem por objetivo distribuir junto à bolsa materiais pedagógicos a toda equipe técnica e pedagógica. O profissional do magistério necessita de uma bolsa adequada para o transporte de cadernos, livros didáticos, pincéis, notebook etc. Considerando a previsão Constitucional que atribui aos entes públicos (União, Estados e Municípios) a corresponsabilidade de investimento e desenvolvimento em Educação e considerando as necessidades na execução laborai próprias do corpo docente das unidades de ensino, o Município de Macarani, como forma de atender aos profissionais do magistério na nobre função de educar, identificou a necessidade de fornecer a estes profissionais a “Bolsa do Professor”.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Macarani/BA;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
- c) **Local de execução:** A entrega do objeto licitado será no Município de Macarani, Estado da Bahia, no prazo de 15 dias corridos, no endereço constante na Ordem/Requisição de Compra, que será emitida e enviada para a empresa por meio de comunicação eletrônica ou física pelo Departamento de Compras, em horário comercial.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **15 dias corridos** a partir da assinatura do contrato e o prazo de vigência do contrato será até **31 de março de 2024** data limite para emissão da nota fiscal, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias, e do Corregedor Geral do Município, conforme Portaria 2003/2022-GP, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Macarani, 24 de janeiro de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente De Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03;duas alças de costas em material Jeans sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 548,53 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 1,04\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm	320	R\$	R\$

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 386,35 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 2,57\%$; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4 m, e acabamento de tnt na costura.			
Valor Total			

Macarani - Ba, 24 janeiro de 2024.

Assinatura do responsável

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Macarani, _____ de _____ de 2024 Pu.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: TOMÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996//0001-69, sediada na Avenida Ibicaraí, 3489, Bairro Nova Itabuna/Itabuna/BA, CEP 45.611-000.

Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares discriminados no Anexo Único do presente instrumento, relativo ao Lote II.

Vigência: 23 de janeiro a 30 de abril de 2024.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 296.489,55 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 23 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, bem como o resultado do Pregão Presencial na forma expressa da Ata da Sessão de Julgamento realizado no dia 08 de dezembro de 2023 da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** a DECISÃO do pregoeiro no processo de Pregão Presencial - SRP nº 110/2023, que teve como objeto: contratação de empresas do ramo para aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, e para os próximos 12 meses, cuja decisão declarou vencedoras as empresas:

ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.847.522/0001-02, situada na Praça Clerio Correia, nº 15, Bairro Centro, Macarani/BA, representada neste ato pela Srº Zenaldo Matos de Oliveira, Brasileiro, maior, divorciado, Empresário, portador do RG. Nº 0178084050 SSP/BA, e CPF nº 288.697.455-20, residente na Rua Aurélio Alves Silveira, nº 35, CEP: 45.760.000, Bairro Cidade Jardim, Macarani/BA. Vencedora do **Lote 01** no valor total de **R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)**, **Lote 04** no valor total de **R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, **Lote 05** no valor total de **R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)**, **Lote 06** no valor total de **R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.251.171/0001-96, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, Itambé/BA, representada neste ato pela Srº Geicon Santos Gomes, Brasileiro, maior, Solteiro, Comerciante, portador do RG. Nº 23.256.376-46 SSP/BA, e CPF nº 107.596.375-39, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº 87, CEP: 45.140-000, Bairro Centro, Itambé/BA. Vencedora do **Lote 02** no valor total de **R\$ 782.900,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)**.

JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA., inscrita no CNPJ sob Nº 16.079.816/0001-92, situada na Rua Zé Rico, nº 01-A, Bairro Cidade Jardim, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Srº João Anjos Vieira, Brasileiro, maior, Casado, Empresario, portador do RG. Nº 01.699.768-90 SSP/BA, e CPF nº 205.660.935-53, residente à Rua Aurélio Silveira, nº 252, CEP: 45.760-000, Bairro Cidade Jardim, Macarani/BA. Vencedora do **Lote 03** no valor total de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**, **Lote 08** no valor total de **R\$ 173.908,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e oito reais)**.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

LIZ CONCEIÇÃO FAUZE ANJOS VIEIRA E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob N° 00.293.719/0001-68, situada na Rua Dr. Hélio Meira, nº 108, Bairro Centro, Macarani/BA, representada neste ato pela Sra. Liz Conceição Fauze Anjos Vieira, Brasileira, maior, Casada, Empresaria, portador do RG. N° 05036918 SSP/BA, e CPF nº 675.030.635-72, residente à Rua Aurélio Silveira, nº 252, CEP: 45.760-000, Bairro Cidade Jardim, Macarani/BA. Vencedora do **Lote 07** no valor total de **R\$ 414.899,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, **Lote 10** no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE MACARANI-ME., inscrita no CNPJ sob N° 41.449.678/0001-33, situada na Rua Ana Linda Souto, nº 148, Bairro Cidade Jardim, Macarani/BA, representada neste ato pela Sr. Dario santos da Silva, Brasileiro, maior, Casado, Empresario, portador do RG. N° 587426056 SSP/BA, e CPF nº 031.148.095-02, residente à Rua Alcides Gomes, nº 50, CEP: 45.760-000, Bairro Cidade Jardim, Macarani/BA. Vencedora do **Lote 09** no valor total de **R\$ 757.720,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**.

Macarani-Ba, 24 de janeiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022,

OBJETO: AUMENTO, REDUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUANTITATIVOS

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217./2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal Selma Rodrigues Souto..

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

OBJETO: Aumento, redução e adaptação de quantitativos às planilhas orçamentárias relativas aos Lotes II e III, do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022, processo administrativo 217/2022, correspondentes às pavimentações em bloquetes intertravados de ruas nos loteamentos Osvaldo Pistola (Lote II) e Novo Guarujá (Lote III) daquele processo licitatório, que redundaram no Contrato Administrativo 286/2022, para atendimento às orientações da CONDER/BA, nos termos do Processo 0434125.2022.0010858-35, nos termos do Convenio CONDER 346/2022, e Decreto Municipal nº 1.786, de 17 de janeiro de 2024 e respectivo ato retificatório do Edital

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar obras de pavimentação nos loteamentos Osvaldo Pistola e Novo Guarujá, sendo a contratada vencedora dos Lotes II e III daquele certame, cuja origem encontra-se no Convenio 346/2022 firmado com a CONDER/BA, tendo sido, posteriormente, verificadas inconsistências nas respectivas planilhas, passíveis de retificação, a qual constitui-se no escopo do presente quarto termo aditivo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RETIFICAÇÕES

Constituem as retificações de que trata o presente quarto termo aditivo, as constantes das planilhas orçamentárias relativas ao Lote II – Pavimentação das ruas do Loteamento Osvaldo Pistola, e ao Lote III – Pavimentação das ruas do Loteamento Novo Guarujá,



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

constantes dos anexos I e II do presente Termo Aditivo, que deste ficam fazendo parte indissociável, veificando-se:

- a) Quanto ao Lote II – Pavimentação das ruas do Loteamento Osvaldo Pistola, o valor original de R\$ 1.164.146,53 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), passa a ser, em virtude de sua retificação, de R\$ 1.164.146,44 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **numa redução de R\$ 0,09 (nove centavos)**;
- b) Quanto ao Lote III – Pavimentação das ruas do Loteamento Novo Guarujá, o valor original de R\$ 958.133,83 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), passa a ser, em virtude de sua retificação, de R\$ 1.021.614,00 (hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais), num acréscimo de **R\$ 63.480,17 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos)**

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 286/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 24 de janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022,
OBJETO: AUMENTO, REDUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217./2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal Selma Rodrigues Souto..

CONTRATADA: OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.559.441/0001-05, com sede na cidade de Macarani, estado da Bahia, na rua C, nº 27, Jardim Macarani, CEP 45.760-000, representada por seu administrador Weston Luan Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob 036.114.905-04, portador da cédula de identidade nº RG 145786870-9 SSP/BA,

OBJETO: Aumento, redução e adaptação de quantitativos às planilhas orçamentárias relativas ao Lote I, do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022, processo administrativo 217/2022, correspondentes às pavimentações em bloquetes intertravados de ruas no Loteamento Nova Macarani, daquele processo licitatório, que redundaram no Contrato Administrativo 287/2022, para atendimento às orientações da CONDER/BA, nos termos do Processo 0434125.2022.0010858-35, nos termos do Convenio CONDER 346/2022, e Decreto Municipal nº 1.786, de 17 de janeiro de 2024 e respectivo ato retificatório do Edital

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a execução de obras de pavimentação no Loteamento Nova Macarani, sendo a contratada vencedora do Lote I daquele certame, cuja origem encontra-se no Convenio 346/2022 firmado com a CONDER/BA, tendo sido, posteriormente, verificadas inconsistências nas respectivas planilhas, passíveis de retificação, a qual constitui-se no escopo do presente quarto termo aditivo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RETIFICAÇÕES

Constituem as retificações de que trata o presente quarto termo aditivo, as constantes planilha orçamentária relativa ao Lote I - Pavimentação das ruas do Loteamento Nova



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani, constante do anexo Único do presente Termo Aditivo, que deste fica fazendo parte indissociável, veificando-se a redução de **R\$ 313,72 (trezentos e treze reais e setenta e dois centavos)** no preço final, posto que o valor originalmente contratado, no importe de R\$ 701.151,12 (setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), viu-se reduzido a R\$ 700.837,40 (setecentos mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 287/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 24 de janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI (LTDA)
CONTRATADA